



Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de março de 2025.

Senhor

RODRIGO BEZERRA FEITOSA

Controlador Geral do Município de Santa Cruz do Capibaribe

Assunto: Resposta ao Memorando 1.846/2025

Senhor, com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar os referidos documentos solicitados nos anexos, conforme itens que são de responsabilidade da Comissão de Licitação.

- 38)** Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento e número do CPF de todos os seus membros, anexando cópias das respectivas portarias de designação/afastamento.

Comissão de Licitação 2024, Portarias GP n.º 004/2024 e 005/2024 (doc. em anexo):

NOME	Portaria	CPF
ANTÔNIO WELLIGTON DE LIMA		091.119.354-56
ELIELSON ALVES SILVA		249.169.004-72
GEANAINA HELENA DE MEDEIROS		089.260.904-42
MARCELO LEITE DA SILVA		062.591.714-63
MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE		121.876.624-70
ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS		098.274.454-48

Pregoeiros e equipe de apoio, portarias GP n.º 004/2024 e 331/2024 (doc. em anexo):

NOME	Portaria	CPF
ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE	004/2024	032.747.334-74
ANTÔNIO WELLIGTON DE LIMA	004/2024 E 331/2024	091.119.354-56
DÉBORA ESTEFFENS ARAUJO SANTOS MAIA	331/2024	115.270.704-33
DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA	004/2024	058.049.544-23
ELIELSON ALVES SILVA	004/2024 E 331/2024	249.169.004-72
FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER	331/2024	037.191.644-54
GEANAINA HELENA DE MEDEIROS	004/2024 E 331/2024	089.260.904-42
GEANE MARIA BEZERRA	331/2024	765.391.804-20
JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA	004/2024 E 331/2024	086.620.864-03
MARCELO LEITE DA SILVA	004/2024 E 331/2024	062.591.714-63
MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE	004/2024 E 331/2024	121.876.624-70

Arquivos referentes aos itens 33, “*Mapa demonstrativo consolidado dos processos de contratação instaurados no exercício, extraído do sistema Remessa/TCEPE.*”, e do item 34 “*Mapa demonstrativo consolidado dos instrumentos jurídicos vigentes no exercício, extraído do sistema Remessa/TCEPE.*”, seguem em anexo.

Assim, certo de sua compreensão, renovo os votos de estima e consideração.



PORTARIA Nº 331/2024

"Designa PREGOEIRO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Pregoeiro para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam ao Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 099/2023, designar para exercer a Função de Pregoeiro, com a finalidade de conduzir os procedimentos realizados pelo Município:

DÉBORA ESTEFFENS ARAÚJO SANTOS MAIA – CPF 115.270.704-33;
ELIELSON ALVES SILVA – CPF: 249.169.004-72;
FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER – CPF: 037.191.644-54;
GEANE MARIA BEZERRA – CPF: 765.391.804-20 e
JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA – CPF: 086.620.864-03.

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro:

ANTÔNIO WELLIGTON DE LIMA - CPF 091.119.354-56;
GEANAINA HELENA DE MEDEIROS – CPF: 089.260.904-42;
MARCELO LEITE DA SILVA – CPF: 062.591.714-63 e
MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE – CPF: 121.876.624-70.

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de setembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552709419

Assinado de forma digital por
FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552709419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 03/09/2024.

HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 077/2022



Portaria GP n.º 004/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO, a ultratividade da Lei, para optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 098/2023 que Regulamenta o Regime de Transição para aplicação da Lei nº 14.133/2021 e a ultratividade das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE;

CONSIDERANDO, que até o dia 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades do Município poderiam optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

CONSIDERANDO, que a definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;



CONSIDERANDO, que os processos poderão ser publicados até o dia 31 de março do ano de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/2023, passa a ser composta da seguinte forma:

I – Membros Titulares:

ANTÔNIO WELLIGTON DE LIMA - CPF 091.119.354-56;
ELIELSON ALVES SILVA - CPF: 249.169.004-72;
GEANAINA HELENA DE MEDEIROS - CPF: 089.260.904-42;
MARCELO LEITE DA SILVA - CPF: 062.591.714-63 e
MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE - CPF: 121.876.624-70.

II – Membros Substitutos:

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE - CPF: 032.747.334-74;
DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA - CPF: 058.049.544-23 e
JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA - CPF: 086.620.864-03.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.



§ 3º - Os trabalhos dos servidores mencionados no art. 2º, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Os pregoeiros e equipe de apoio, previstos no art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I – Pregoeiros:

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE – CPF: 032.747.334-74;
DIORGES ANDERSON DE ARRUDA – CPF: 058.049.544-23 e
JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA – CPF: 086.620.864-03.

II – Equipe de Apoio:

ANTÔNIO WELLIGTON DE LIMA - CPF 091.119.354-56;
ELIELSON ALVES SILVA – CPF: 249.169.004-72;
GEANAINA HELENA DE MEDEIROS – CPF: 089.260.904-42;
MARCELO LEITE DA SILVA – CPF: 062.591.714-63 e
MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE – CPF: 121.876.624-70.

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores mencionados no art. 3º, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos de todos os servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral da Central de Compras e Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 065/2021.

Art. 5º - Essa portaria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação,



ficando revogadas as Portarias GP n.º 279/2023, 310/2022, 222/2022, 525/2021, 555/2021, 610/2021 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:0255270
9419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da
Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 02/01/2024.


HENRIQUE LOPES DA SILVA

Secretário Executivo de Administração

Portaria GP nº 077/2022



PORTARIA Nº 005/2024

"Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Santa Cruz do Capibaribe possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, o art. 5º do Decreto Municipal nº 099/2023, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 099/2023, designar para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pelo Município.

- **Anderson Wesley Neves dos Santos** - CPF 098.274.454-48.

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

ANTÔNIO WELLIGTON DE LIMA - CPF 091.119.354-56;

GEANAINA HELENA DE MEDEIROS - CPF: 089.260.904-42;

MARCELO LEITE DA SILVA - CPF: 062.591.714-63 e

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE - CPF: 121.876.624-70.





Portaria GP n.º 004/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO, a ultratividade da Lei, para optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 098/2023 que Regulamenta o Regime de Transição para aplicação da Lei nº 14.133/2021 e a ultratividade das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE;

CONSIDERANDO, que até o dia 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades do Município poderiam optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

CONSIDERANDO, que a definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;



CONSIDERANDO, que os processos poderão ser publicados até o dia 31 de março do ano de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/2023, passa a ser composta da seguinte forma:

I – Membros Titulares:

ANTÔNIO WELLIGTON DE LIMA - CPF 091.119.354-56;
ELIELSON ALVES SILVA - CPF: 249.169.004-72;
GEANAINA HELENA DE MEDEIROS - CPF: 089.260.904-42;
MARCELO LEITE DA SILVA - CPF: 062.591.714-63 e
MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE - CPF: 121.876.624-70.

II – Membros Substitutos:

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE - CPF: 032.747.334-74;
DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA - CPF: 058.049.544-23 e
JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA - CPF: 086.620.864-03.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.



§ 3º - Os trabalhos dos servidores mencionados no art. 2º, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Os pregoeiros e equipe de apoio, previstos no art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I – Pregoeiros:

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE – CPF: 032.747.334-74;
DIORGES ANDERSON DE ARRUDA – CPF: 058.049.544-23 e
JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA – CPF: 086.620.864-03.

II – Equipe de Apoio:

ANTÔNIO WELLIGTON DE LIMA - CPF 091.119.354-56;
ELIELSON ALVES SILVA – CPF: 249.169.004-72;
GEANAINA HELENA DE MEDEIROS – CPF: 089.260.904-42;
MARCELO LEITE DA SILVA – CPF: 062.591.714-63 e
MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE – CPF: 121.876.624-70.

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores mencionados no art. 3º, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos de todos os servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral da Central de Compras e Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 065/2021.

Art. 5º - Essa portaria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação,



ficando revogadas as Portarias GP n.º 279/2023, 310/2022, 222/2022, 525/2021, 555/2021, 610/2021 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:0255270
9419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da
Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 02/01/2024.


HENRIQUE LOPES DA SILVA

Secretário Executivo de Administração

Portaria GP nº 077/2022